



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIANÓPOLIS**
ESTADO DO TOCANTINS
“GESTÃO EFICIENTE”
ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 348 /2017.

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO À
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e com fulcro na Lei 756/98 que dispõe sobre o pagamento de gratificações aos Servidores Públicos do Município de Dianópolis – TO.

CONSIDERANDO que a servidora que exerce a função Auxiliar de Serviços Gerais lotada no Conselho Tutelar, encontra-se de licença maternidade até 10 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO que os serviços públicos devem ser prestados de forma adequada, garantindo o interesse público e em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora FRANCIELA BATISTA DOS SANTOS, que desempenha a função de Auxiliar Administrativo, matrícula 2204568, lotada na Secretaria de Assistência Social – Conselho Tutelar, gratificação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para desempenho da função de Auxiliar de Serviços Gerais em adição as atribuições da função de origem, até o retorno da servidora em 10 de janeiro 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIANÓPOLIS**
ESTADO DO TOCANTINS
“GESTÃO EFICIENTE”
ADM: 2017/2020



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 26º dia do mês de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALEXANDRE COELHO

Secretário de Administração e Patrimônio